



EDITAL PROGRAD Nº 19, de 15 de março de 2016

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da UFOP a ser aplicado nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, no 1º semestre letivo de 2016.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE nº2855, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do período de inscrição de projetos a serem desenvolvidos junto ao Programa de Monitoria da UFOP, nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, durante o 1º semestre letivo de 2016, conforme estabelecido abaixo.

1. O Programa de Monitoria da UFOP tem como principal objetivo a realização de atividades de apoio às disciplinas que possibilitem o atendimento mais individualizado aos estudantes de graduação e a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, conforme regulamentação constante do Anexo I deste Edital.
2. Serão concedidas **250 (duzentos e cinquenta)** bolsas para desenvolvimento de atividades de monitoria nos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2016** (1º semestre letivo). O número de bolsas disponibilizadas aos departamentos consta do Anexo II deste Edital.
3. Considerando os períodos de aula previstos no calendário acadêmico referente a 2016/1, as bolsas de monitoria serão pagas da seguinte forma:
 - ✓ **meia bolsa (R\$150,00) referente ao período de 16 a 31 de maio/2016;**
 - ✓ **uma bolsa (R\$300,00) completa referente ao mês de junho/2016;**
 - ✓ **uma bolsa (R\$300,00) completa referente ao mês de julho/2016 e**
 - ✓ **meia bolsa (R\$150,00) referente ao período de 01 a 19 de agosto/2016.**

O valor da bolsa de monitoria será pago sempre no mês subsequente ao da realização das atividades, mediante atestado mensal da frequência do monitor no Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.

4. A PROGRAD/UFOP também poderá registrar projetos de monitorias não remuneradas (exclusivamente voluntárias), bem como projetos reunindo monitorias



remuneradas e voluntárias. Os projetos de monitoria voluntária deverão seguir os mesmos procedimentos deste edital.

5. Os projetos de monitoria deverão ser organizados de forma a contemplar todos os itens especificados no Anexo III deste edital, e devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do Departamento até o dia **20 de abril de 2016**, impreterivelmente.
6. É de responsabilidade da Comissão de Monitoria do Departamento fazer a seleção dos projetos e encaminhar à PROGRAD/UFOP o formulário de indicação (modelo anexo IV) dos projetos que serão contemplados com as bolsas (remuneradas e/ou voluntárias) até o dia **27 de abril de 2016, respeitando o limite máximo de bolsas remuneradas estabelecido no Anexo II deste Edital.**

Não é necessário o envio dos projetos de monitoria apresentados à Comissão. A PROGRAD receberá apenas o formulário de indicação dos projetos aprovados.

7. A composição e as atribuições das Comissões de Monitoria são descritas no item 2.3 da Regulamentação do Programa de Monitoria (Anexo I).
8. A indicação dos projetos aprovados pelas Comissões de Monitoria será homologada pela PROGRAD/UFOP, respeitadas as normas vigentes.
9. A relação dos projetos de monitoria aprovados será divulgada no dia **02 de maio de 2016** na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br.
10. A seleção dos monitores para os projetos aprovados poderá ser feita pelos professores orientadores, pela Comissão de Monitoria ou pelo departamento, conforme critérios e prazos previamente divulgados aos interessados.
11. Cabe ao monitor (remunerado e/ou voluntário) preencher o termo de compromisso da monitoria (modelo disponível no *site* da PROGRAD), juntamente com a planilha, indicando local, dia e horário de funcionamento da monitoria, e entregá-los devidamente assinados à secretaria do departamento no qual o professor orientador esteja vinculado, até o dia **13 de maio de 2016**.
12. Cabe ao secretário do departamento, após cadastro do monitor no Sistema de Controle de Bolsistas da Minha UFOP, encaminhar cópia eletrônica do Termo de Compromisso assinado (escaneado em formato PDF) para o *e-mail* monitoria@prograd.ufop.br até o dia **13 de maio de 2016**.



13. A avaliação das monitorias será realizada ao final do semestre, por meio do encaminhamento de formulário de pesquisa às Comissões de Monitoria, via endereço eletrônico (*e-mail*).
14. É de responsabilidade dos professores orientadores e alunos monitores a informação correta do endereço para correspondência eletrônica, bem como a atualização dos dados pessoais indicados no projeto de monitoria no Sistema de Controle Acadêmico da UFOP.
15. Os professores orientadores e os monitores deverão ter disponibilidade para participar de reuniões e demais atividades de aperfeiçoamento do Programa de Monitoria, em especial, do Seminário da Monitoria a ser realizado no Encontro de Saberes.
16. Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalmente apresentadas às Comissões de Monitorias dos departamentos, que farão o encaminhamento ao Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para análise.

(a)

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação



Cronograma do Edital de Monitoria 2016/1

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/03/2016
Apresentação dos projetos para Comissão de Monitoria do Departamento	Até o dia 20/04/2016
Entrega da indicação dos projetos aprovados pela Comissão de Monitoria na PROGRAD (Anexo IV)	27/04/2016
Divulgação dos projetos aprovados	02/05/2016
Seleção dos monitores	02/05 a 13/05 de 2016
Entrega do Termo de Compromisso na secretaria do Departamento pelo Monitor	Até 13/05/16
Cadastramento dos bolsistas no sistema	Até o dia 13/05/2016
Prazo de envio da cópia digitalizada do Termo de Compromisso ao <i>e-mail</i> : monitoria@prograd.ufop.br	Até 13/05/16
Início das atividades dos monitores	16 de maio de 2016



ANEXO I
REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - EDIÇÃO 2016

1 O PROGRAMA DE MONITORIAS

1.1 DEFINIÇÃO

1.1.1 A monitoria consiste em atividades teóricas e práticas, de caráter pedagógico, a serem desenvolvidas pelo monitor, conforme projeto previamente elaborado pelo professor responsável e aprovado pela Comissão de Monitoria do Departamento, com homologação da Pró-Reitoria de Graduação. O programa visa atender estudantes de graduação na superação de dificuldades de aprendizado, contribuindo ainda com o trabalho docente na melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

1.1.2 A função de monitor pode ser remunerada pelo orçamento da Universidade Federal de Ouro Preto, ou pode ser ainda de caráter voluntário.

1.1.3 A PROGRAD/UFOP emitirá, semestralmente, a tabela de cotas de monitorias remuneradas pelo orçamento da Universidade para cada departamento.

1.1.4 O prazo máximo de exercício da monitoria é de um ano letivo (dois semestres), podendo o monitor ser reconduzido apenas uma vez para a mesma disciplina.

1.1.5 As atividades de monitoria serão paralisadas em caso de interrupção das aulas e deverão ser retomadas no retorno das atividades acadêmicas.

- a) Nos períodos de interrupção das aulas, acima referidos, não será atestada frequência no Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.

1.1.6 As atividades de monitoria devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Assinatura de Termo de Compromisso pelo monitor;
- b) Cumprimento de 15 (quinze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo no mínimo 10 (dez) horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria;
- c) Garantia de que os horários da monitoria não coincidam com o horário de aulas das disciplinas em que o monitor esteja matriculado.



1.2- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UFOP por meio da articulação teoria/prática, a integração curricular em seus diferentes aspectos, a melhoria acadêmica entre discentes e docentes, de modo a intensificar o relacionamento entre alunos e professores.

1.2.1 - Objetivos específicos

- a) Ampliar a participação de alunos de graduação no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico aos alunos, de modo a superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação;
- c) Criar condições para iniciação à prática da docência por meio do apoio ao trabalho dos professores e da realização de diferentes modalidades de atividades de caráter pedagógico;
- d) Realizar ações de acompanhamento individualizado a alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

2 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 DO PROFESSOR

O professor orientador deve ter disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor, bem como participar do Seminário da Monitoria no Encontro de Saberes.

2.1.1 São atribuições do professor orientador:

- a) Apresentar o projeto de monitoria e o plano de ensino da disciplina ao(s) monitor (es) selecionado(s);
- b) Capacitar o(s) monitor (es) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades de monitoria;



- c) Acompanhar e orientar continuamente o(s) monitor(es) no desempenho das atividades propostas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos propostos no projeto de monitoria;
- d) Identificar eventuais falhas na execução do projeto de monitoria e propor mudanças;
- e) Incentivar o aprofundamento dos conhecimentos do(s) monitor(es);
- f) Informar mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento sobre as atividades desenvolvidas pelo monitor e o número de alunos atendidos;
- g) Encaminhar mensalmente à secretaria do departamento a frequência dos monitores remunerados e/ou voluntários para lançamento no Sistema de Controle de Bolsitas/UFOP;
- h) Acompanhar e avaliar a frequência dos alunos usuários nos plantões de monitoria, promovendo ações de incentivo à participação discente nas atividades de reforço escolar;
- i) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;

2.2 DO MONITOR

O monitor, remunerado e/ou voluntário, deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com o professor orientador para planejamento e avaliação contínua do projeto.

2.2.1 São atribuições do monitor:

- a) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do professor responsável pelo projeto;
- b) Contribuir com o professor orientador no planejamento das atividades de monitoria;
- c) Propor e desenvolver, sob orientações do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;



- d) Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- e) Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- f) Facilitar a interlocução entre alunos e professor, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no *site* da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento;
- h) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- i) Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria.

2.2.2 É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas.

2.2.3 É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo.

2.2.3.1 É vedado o acúmulo de duas monitorias remuneradas.

2.3 DA COMISSÃO DE MONITORIA

A Comissão de Monitoria deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pela Assembleia Departamental para mandato anual (dois períodos letivos).

2.3.1 São atribuições da Comissão de Monitoria do departamento

- a) Selecionar os projetos de monitoria apresentados pelos professores, emitindo pareceres fundamentados quanto à relevância das atividades propostas;



- b) Encaminhar o formulário de indicação dos projetos selecionados à PROGRAD/UFOP no prazo estabelecido pelo Edital do Programa de Monitoria, respeitada a cota anual de bolsas distribuídas ao departamento;
- c) Acompanhar os processos de seleção de monitores, assegurando o cumprimento da regulamentação vigente;
- d) Auxiliar os professores orientadores nas tarefas de acompanhamento e avaliação contínua das atividades de monitoria;
- e) Acompanhar a participação discente nas monitorias, por meio das informações mensais do orientador;
- f) Facilitar a interlocução entre os alunos/usuários, os alunos/monitores, os professores/orientadores e a equipe do NAP da PROGRAD/UFOP, assegurando a qualidade no desenvolvimento das atividades propostas nos projetos de monitoria.
- g) Incentivar a realização de reuniões e/ou seminários com os alunos monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências, envolvendo projetos do próprio departamento e/ou interdepartamentais.
- h) Participar do Seminário da Monitoria no Encontro de Saberes.
- i) Preencher o relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelas monitorias do departamento, conforme formulário de pesquisa encaminhado pela PROGRAD, via endereço eletrônico (*e-mail*).

3 PROJETO DE MONITORIA

3.1 Os projetos de monitoria deverão ser organizados de forma a contemplar todos os itens especificados no Anexo III.

OBS: No encaminhamento do formulário de indicação das disciplinas contempladas pelo Programa de Monitoria à PROGRAD/UFOP, não poderá ser excedido o número de bolsas do departamento, definido no Anexo II.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 As normas para seleção de alunos monitores devem ser elaboradas e amplamente divulgadas pela Comissão de Monitoria do departamento e pelos professores orientadores, respeitada a regulamentação e os prazos previstos pelo Edital do Programa de Monitoria.

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000
<http://www.prograd.ufop.br> - Fone: (31) 3559-1325 - E-mail: nap@prograd.ufop.br



4.2 O aluno candidato ao processo seletivo de monitores deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, além dos horários regulares de suas aulas;
- d) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção da Bolsa Permanência/PRACE) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

4.3 O processo seletivo para as monitorias remuneradas deve classificar os candidatos em ordem decrescente, convocando os primeiros colocados dentro do limite de cotas e permitindo a substituição, em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado.

5 AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação da monitoria deve ser uma atividade contínua, favorecendo a melhoria da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem ao longo do semestre letivo.

5.2 Além do acompanhamento permanente das atividades previstas, por parte do professor orientador, as Comissões de Monitoria dos departamentos devem promover avaliações semestrais, visando à elaboração de relatórios que subsidiarão discussões e ações de aperfeiçoamento do Programa de Monitoria.

5.2.1 Os procedimentos relativos aos relatórios de avaliação estão citados na alínea i, do item 2.3.1.

5.3 As informações prestadas pelos relatórios serão compiladas, pela PROGRAD/UFOP, para apresentação no Seminário da Monitoria, no Encontro de Saberes, subsidiando a avaliação institucional do Programa para reforço ou realinhamento das ações.

Ouro Preto, 15 de março de 2016.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO II

Cota de bolsas destinada aos departamentos em 2016 com base no número de matrículas por departamento no ano letivo de 2015				
Departamento	Matrículas em 2015			Cota de bolsas 2016.1
	1º Semestre	2º Semestre	Média em 2015	
DEACL	326	231	279	1
DEALI	583	625	604	3
DEAMB	289	432	361	2
DEARQ	1944	1909	1927	9
DEART	852	833	843	4
DEBIO	815	892	854	4
DECAT	2387	2421	2404	11
DECBI	1522	1601	1562	7
DECEA	2257	2176	2217	10
DECEG	3022	2962	2992	13
DECIV	1804	1899	1852	8
DECME	1846	1800	1823	8
DECOM	1849	1867	1858	8
DECSI	1391	1470	1431	6
DECSO	3031	2923	2977	13
DEDIR	3196	3192	3194	14
DEEAD	276	443	360	2
DEEDU	2839	2693	2766	12
DEEFD	1710	1792	1751	8
DEELT	1077	1094	1086	5
DEENP	1165	1238	1202	5
DEEST	880	755	818	4
DEFAR	1147	1049	1098	5
DEFIL	832	754	793	4
DEFIS	1652	1675	1664	7
DEGEO	1614	1633	1624	7
DEHIS	1489	1647	1568	7
DELET	2092	2118	2105	9
DEMAT	3255	2866	3061	14
DEMET	973	970	972	4
DEMIN	1032	1011	1022	5
DEMUL	597	629	613	3
DEMUS	658	597	628	3
DENCS	417	370	394	2
DEPRO	2551	2626	2589	12
DEQUI	1854	1903	1879	8
DETUR	933	793	863	4
Total geral	56157	55889	56023	250

Observações:

1. A cota de bolsas por departamento foi determinada pela média do número de matrículas nos cursos de graduação presenciais no ano letivo de 2015.
2. Os formulários de indicação dos projetos de monitoria ser encaminhado à PROGRAD/UFOP pela Comissão de Monitoria não poderão exceder a cota de bolsas do departamento, podendo também serem apresentados projetos de monitoria exclusivamente voluntária e/ou de ação conjunta entre monitores remunerados e voluntários.



ANEXO III

PROJETO DE MONITORIA

1 - Departamento:

2 - Nome do professor responsável (aquele que assume o encargo de orientar e acompanhar a realização das atividades de monitoria):

3 - Disciplina (s) a ser (serem) contemplada(s) pela monitoria (somente para o 1º semestre letivo de 2016).

4 - Justificativa:

5 - Objetivos:

6 - Descrição das atividades e atribuições do professor responsável:

7 - Descrição das atividades dos alunos monitores (15 horas semanais de trabalho, sendo no mínimo 10 horas exclusivamente para atendimento direto a alunos):

Atividades	Descrição das atividades	Carga horária semanal
Planejamento da monitoria		
Atendimento direto a alunos		
Estudos teóricos		
Outras ações de reforço/acompanhamento/melhoria dos processos de ensino/aprendizagem		

8 - Número de monitores remunerados:

9 - Número de monitores voluntários:

10 - Assinatura do professor orientador: _____

11 - Recomendação expressa da Comissão de Monitoria do departamento, devidamente assinada por seus membros, emitindo parecer fundamentado quanto à relevância das atividades propostas.



Parecer:

Local – Data

Assinatura da Comissão de Monitoria do Departamento

Nome	Siape	Assinatura

